



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: [camparap@terra.com.br](mailto:camparap@terra.com.br)  
site: [www.camaraparapua.sp.gov.br](http://www.camaraparapua.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.915, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

### **“DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO UTILIZADO COMO SEDE DO CENTRO DE CONVIDÊNCIA DOS IDOSOS DE PARAPUÃ.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no parágrafo 7º do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Parapuã, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O prédio público utilizado como o Centro de Convivência dos Idosos de Parapuã, localizado na Rua São Luiz, nº 1.001, Centro, em Parapuã, denominar-se-á **“ANTONIO RUIZ REQUENA”**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parapuã, aos 14 de dezembro de 2.016.

  
Marco Antonio Marques  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

  
Grácia Maria Giovannetti Garcia  
Diretor Administrativo

Projeto de Lei nº 07/2016, de autoria do Vereador Marco Antonio Marques, aprovado em sessão ordinária de 07/11/2016.